

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO Nº: 005/2022 - SEC

Ao Senhor Presidente

Olino Soares dos Santos

SOLICITAÇÃO

Informamos a necessidade de contratação de empresa para fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim.

ITEM	DESCRICAO	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G				
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5 kg				
3	BALAS SORTIDAS PCT - 600G				
4	BANANA (KG)				
5	BISCOITO SALGADO - 370G				
6	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G				
7	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G				
8	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID -180ML				
9	DOCE DE LEITE - 400G				
10	ERVA MATE - 1 kg EMBALAGEM À VACUO				
11	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS				
12	FARINHA DE TRIGO - 1KG				
13	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID				
14	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID				
15	GELATINA - 12G				
16	GUARDANAPO C/ 50 UNID 29,5X29,5				
17	KIT VÁLVULA GÁS DE COZ COM MANG				
18	LARANJA (KG)				
19	LEITE DE COCO - 200ML				
20	LEITE INTEGRAL - 1L				
21	MAÇÃ (KG)				
22	MAIONESE - 500G				



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

23	MAMÃO (KG)				
24	MANGA (KG)				
25	MANTEIGA - 200G				
26	MARGARINA - 500G				
27	MELÃO (KG)				
28	MILHO PIPOCA - 500G				
29	MOLHO DE TOMATE				
30	MORTADELA FAT. - 200G				
31	ÓLEO - 900 ML				
32	ORÉGANO				
33	PALITO DENTAL C/100UNID				
34	PÃO DE CACH QUENTE - PAC COM 05 UNID				
35	PÃO FATIADO- 250G				
36	PÃO FRANCÊS KG				
37	PÃO INTEGRAL UND				
38	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M				
39	PERA (KG)				
40	PLÁSTICO FILME - 15MT				
41	POLVILHO AZEDO - 500GR				
42	POLVILHO DOCE - 500G				
43	PRESUNTO FATIADO - 200G				
44	QUARDANAPO C/50 22X20				
45	QUEIJO FATIADO MUSSARELA - 150G				
46	SAL - 1KG				
47	SALSICHA (KG)				
48	SUCO/ UNID - 35G				
49	TEMPERO - 60G				
50	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS				
51	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID				
	TOTAL LOTE 01				

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

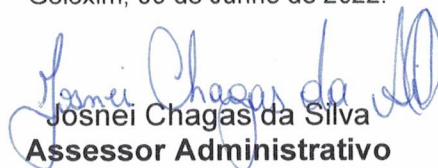
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após cada entrega, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e conferência.

ENTREGA: O **CONTRATADO** deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela **CONTRATADA**.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 09 de Junho de 2022.


Josnei Chagas da Silva
Assessor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: Nº 012/2022 - PCMG

GOIOXIM, 09 de Junho de 2022

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
COMISS. DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante MEMORANDO Nº 005/2022 - SEC, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,

Olino Soares dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 09 de Junho de 2022.


Josnei Chagas da Silva
Assessor Administrativo

Recebi 09/06/22
Emilda Tauscher

Tauscher & Tauscher Supermercado Ltda

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ITEM	DESCRICAO	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	APTI	4,89	48,90
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5 kg	20	ALTO ALEGRE	18,69	373,80
3	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	PIETROBOM	8,49	849,00
4	BANANA (KG)	10		2,99	29,90
5	BISCOITO SALGADO - 370G	10	NINFA	4,69	46,90
6	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	80	MELITTA	16,90	1.352,00
7	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	QUERO QUERO	2,90	87,00
8	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID -180ML	100	CRISTAL COPO	6,99	699,00
9	DOCE DE LEITE - 400G	10	AUREA	5,90	59,00
10	ERVA MATE - 1 kg EMBALAGEM À VACUO	40	VERDELANDIA	13,49	539,60
11	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	40		21,00	840,00
12	FARINHA DE TRIGO - 1KG	10	COAMO	4,85	48,50
13	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	40	BRIGITTA	3,99	159,60
14	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	5	LIQUIGAS	125,90	629,50
15	GELATINA - 12G	40	APTI	1,19	47,60
16	GUARDANAPO C/ 50 UNID 29,5X29,5	80	TROPICOS	1,75	140,00
17	KIT VÁLVULA GÁS DE COZ COM MANG	1	ALIANÇA	68,90	68,90
18	LARANJA (KG)	12		3,90	46,80
19	LEITE DE COCO - 200ML	8	MENINA	3,90	31,20
20	LEITE INTEGRAL - 1L	100	TIROL	5,49	549,00
21	MAÇÃ (KG)	12		5,99	71,88
22	MAIONESE - 500G	15	SUAVIT	4,90	73,50
23	MAMÃO (KG)	12		6,90	82,80
24	MANGA (KG)	12		6,90	82,80
25	MANTEIGA - 200G	10	FRIMESA	11,49	114,90
26	MARGARINA - 500G	20	DORIANA	7,99	159,80
27	MELÃO (KG)	12		7,90	94,80
28	MILHO PIPOCA - 500G	15	BEIJA-FLOR	3,69	55,35
29	MOLHO DE TOMATE	20	BONATELLI	1,79	35,80
30	MORTADELA FAT. - 200G	50	PERDIGÃO	7,90	395,00
31	ÓLEO - 900 ML	15	COAMO	8,99	134,85
32	ORÉGANO	10	INCAS	2,90	29,00
33	PALITO DENTAL C/100UNID	15	PARANÁ	0,75	11,25
34	PÃO DE CACH QUENTE - PAC COM 05 UNID	30	LOPES	6,75	202,50
35	PÃO FATIADO- 250G	30	LOPES	6,99	209,70
36	PÃO FRANCÊS KG	140		9,89	1.384,60
37	PÃO INTEGRAL UND	40	LOPES	7,29	291,60
38	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	5	GIOPACK	7,99	39,95

39	PERA (KG)	12		8,90	106,80
40	PLÁSTICO FILME - 15MT	6	GIOPACK	3,90	23,40
41	POLVILHO AZEDO - 500GR	14	PRATA	5,90	82,60
42	POLVILHO DOCE - 500G	14	PRATA	4,99	69,86
43	PRESUNTO FATIADO - 200G	50	FRIMESA	7,99	399,50
44	QUARDANAPO C/50 22X20	80	TROPICOS	1,19	95,20
45	QUEIJO FATIADO MUSSARELA - 150G	80	AURORA	7,99	639,20
46	SAL - 1KG	4	MOC	1,79	7,16
47	SALSICHA (KG)	5	FRIMESA	14,69	73,45
48	SUCO/UNID - 35G	150	TRINK	0,89	133,50
49	TEMPERO - 60G	8	SAZON	4,89	39,12
50	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	16	FOLHALEV	3,99	63,84
51	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12		6,90	82,80
	TOTAL LOTE 01		R\$ 11.932,71		

Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALCOOL GEL GM	20	DA ILHA	9,90	198,00
2	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	LAR	8,79	87,90
3	ALVEJANTE - 2L	25	Q'BOA	9,90	247,50
4	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	20	URCA	6,49	129,80
5	BALDE PLÁSTICO	2		11,90	23,80
6	BOTA EMBORRACHADA PAR	1		41,90	41,90
7	BRILHA INOX - 500 ML	10	ALPES	3,95	39,50
8	CADEADOS	10	PADO	19,90	199,00
9	DESINFETANTE - 2L	40	URCA	6,79	271,60
10	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml	30	MINUANO	2,29	68,70
11	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO UNIDADE	5	CONDOR	9,90	49,50
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10	ASSOLAN	1,69	16,90
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	15	CONDOR	1,29	19,35
14	FLANELA GRANDE 40X60	10		3,50	35,00
15	LIMP DE USO GERAL PERF - 1L	15	ALPES	7,99	119,85
16	LIMP PERFUM DE AMB CONS 120ML	12	ALPES	11,90	142,80
17	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	ALPES	4,19	62,85
18	LUSTRA MOVÉIS - 200 ml	10	YPÊ	5,90	59,00
19	LUVA MULTIUSO - PAR	10		6,90	69,00
20	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500 ml	20	UAU	3,90	78,00
21	ODORIZANTE DE AMBIEN - 400 ML	15	ULTRA FRES	9,90	148,50
22	PANOS DE LOUÇA - UNID	10		5,90	59,00

23	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	20		9,98	199,60
24	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	60	TROPICOS	10,90	654,00
25	PEDRA SANITÁRIA - UNID	50		1,90	95,00
26	RODO EM MADEIRA/UNID - 40 CM	8		10,90	87,20
27	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10		9,90	99,00
28	SABÃO EM PÓ - 800g	40		9,90	396,00
29	SABONETE LÍQUIDO - 1L	10		10,90	109,00
30	SACO DE LIXO ROLO DE 50LT C/10	30	NO VAZA	6,49	194,70
31	SACO DLIXO EM ROLO 30L C/10 UND	30	NO VAZA	6,49	194,70
32	SACO LIXO EM ROLO 15L C/20 UND	30	NO VAZA	6,49	194,70
33	SAPOLIO CREMOSO - 500 ml	20	RADIUM	7,99	159,80
34	TOALHA DE ROSTO - UNID	10	PANOSUL	10,90	109,00
35	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	5	CONDOR	6,90	34,50
TOTAL LOTE 02		R\$ 4.694,65			

VALIDADE: 90 DIAS

DATA: 22/06/2022

Emilda Ara Tauscher

CARIMBO E ASSINATURA

Tauscher & Tauscher Supermercado Ltda
770012870001-07



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

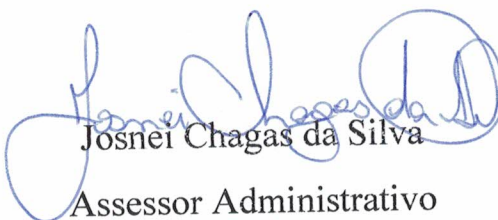
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 09 de Junho de 2022.


Josnei Chagas da Silva
Assessor Administrativo

recebido
09/06/2022
Josnei Chagas da Silva

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ITEM	DESCRICAO	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	NESCAU	8,99	89,90
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5 kg	20	ALTO ALEGRE	19,79	395,80
3	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	PIETROBOM	7,69	769,00
4	BANANA (KG)	10		2,69	26,90
5	BISCOITO SALGADO - 370G	10	NINFA	4,59	45,90
6	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	80	MELITTA	19,80	1.584,00
7	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	QUERO QUERO	2,89	86,70
8	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID -180ML	100	CRISTAL COPO	7,85	785,00
9	DOCE DE LEITE - 400G	10	AUREA	6,90	69,00
10	ERVA MATE - 1 kg EMBALAGEM À VACUO	40	VERDELANDIA	14,50	580,00
11	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	40		20,50	820,00
12	FARINHA DE TRIGO - 1KG	10	COAMO	5,35	53,50
13	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	40	BRIGITTA	3,79	151,60
14	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	5	LIQUIGAS	120,00	600,00
15	GELATINA - 12G	40	APTI	1,15	46,00
16	GUARDANAPO C/ 50 UNID 29,5X29,5	80	TROPICOS	1,65	132,00
17	KIT VÁLVULA GÁS DE COZ COM MANG	1	ALIANÇA	69,00	69,00
18	LARANJA (KG)	12		4,10	49,20
19	LEITE DE COCO - 200ML	8	MENINA	4,10	32,80
20	LEITE INTEGRAL - 1L	100	TIROL	5,50	550,00
21	MAÇÃ (KG)	12		6,15	73,80
22	MAIONESE - 500G	15	SUAVIT	4,50	67,50
23	MAMÃO (KG)	12		6,80	81,60
24	MANGA (KG)	12		6,90	82,80
25	MANTEIGA - 200G	10	FRIMESA	11,89	118,90
26	MARGARINA - 500G	20	DORIANA	8,99	179,80
27	MELÃO (KG)	12		8,00	96,00
28	MILHO PIPOCA - 500G	15	BEIJA-FLOR	3,59	53,85
29	MOLHO DE TOMATE	20	BONATELLI	1,59	31,80
30	MORTADELA FAT. - 200G	50	PERDIGÃO	8,50	425,00
31	ÓLEO - 900 ML	15	COAMO	9,99	149,85
32	ORÉGANO	10	INCAS	2,80	28,00
33	PALITO DENTAL C/100UNID	15	PARANÁ	0,85	12,75
34	PÃO DE CACH QUENTE - PAC COM 05 UNID	30	LOPES	6,85	205,50
35	PÃO FATIADO- 250G	30	LOPES	6,89	206,70
36	PÃO FRANCÊS KG	140		9,79	1.370,60
37	PÃO INTEGRAL UND	40	LOPES	7,39	295,60
38	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	5	GIOPACK	7,89	39,45

39	PERA (KG)	12		9,15	109,80
40	PLÁSTICO FILME - 15MT	6	GIOPACK	4,10	24,60
41	POLVILHO AZEDO - 500GR	14	PRATA	5,80	81,20
42	POLVILHO DOCE - 500G	14	PRATA	4,89	68,46
43	PRESUNTO FATIADO - 200G	50	FRIMESA	8,99	449,60
44	QUARDANAPO C/50 22X20	80	TROPICOS	1,39	111,20
45	QUEIJO FATIADO MUSSARELA - 150G	80	AURORA	8,39	671,20
46	SAL - 1KG	4	MOC	1,89	7,56
47	SALSICHA (KG)	5	FRIMESA	15,39	76,95
48	SUCO/UNID - 35G	150	TRINK	0,79	118,50
49	TEMPERO - 60G	8	SAZON	4,99	39,92
50	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	16	FOLHALEV	4,39	70,24
51	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12		6,80	81,60
	TOTAL LOTE 01	R\$ 12.366,53			

Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALCOOL GEL GM	20	DA ILHA	10,15	203,00
2	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	LAR	10,79	107,90
3	ALVEJANTE - 2L	25	Q'BOA	10,30	257,50
4	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	20	URCA	6,69	133,80
5	BALDE PLÁSTICO	2		12,50	25,00
6	BOTA EMBORRACHADA PAR	1		42,00	42,00
7	BRILHA INOX - 500 ML	10	ALPES	3,75	37,50
8	CADEADOS	10	PADO	19,80	198,00
9	DESINFETANTE - 2L	40	URCA	7,39	295,60
10	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml	30	MINUANO	2,49	74,70
11	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO UNIDADE	5	CONDOR	9,80	49,00
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10	ASSOLAN	1,89	18,90
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	15	CONDOR	1,39	16,39
14	FLANELA GRANDE 40X60	10		3,70	37,00
15	LIMP DE USO GERAL PERF - 1L	15	ALPES	8,10	121,50
16	LIMP PERFUM DE AMB CONS 120ML	12	ALPES	12,00	144,00
17	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	ALPES	4,25	63,75
18	LUSTRA MOVÉIS - 200 ml	10	YPÊ	6,30	63,00
19	LUVA MULTIUSO - PAR	10		7,40	74,00
20	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500 ml	20	UAU	3,99	79,80
21	ODORIZANTE DE AMBIEN - 400 ML	15	ULTRA FRES	10,20	153,00
22	PANOS DE LOUÇA - UNID	10		6,10	61,00

23	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	20		10,50	210,00
24	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	60	TROPICOS	12,90	774,00
25	PEDRA SANITÁRIA - UNID	50		2,90	145,00
26	RODO EM MADEIRA/ UNID - 40 CM	8		12,70	101,60
27	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10		11,90	119,00
28	SABÃO EM PÓ - 800g	40		10,90	436,00
29	SABONETE LÍQUIDO - 1L	10		12,89	128,90
30	SACO DE LIXO ROLO DE 50LT C/10	30	NO VAZA	7,69	230,70
31	SACO DLIXO EM ROLO 30L C/10 UND	30	NO VAZA	7,69	230,70
32	SACO LIXO EM ROLO 15L C/20 UND	30	NO VAZA	7,69	230,70
33	SAPOLIO CREMOSO - 500 ml	20	RADIUM	8,90	178,00
34	TOALHA DE ROSTO - UNID	10	PANOSUL	11,90	119,00
35	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	5	CONDOR	7,90	39,50
	TOTAL LOTE 02		R\$ 5.198,84		

VALIDADE: 90 DIAS

DATA: 28/06/2022

Assinatura do Silva
07.166.975/0001-33
MERCADO PREGUINHOS LTDA

RUA ALEXANDRE NESTOR - S/N
CENTRO
85 168-000 - MARQUINHO - PR
CARIMBO E ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 09 de Junho de 2022.


Josnei Chagas da Silva
Assessor Administrativo

Recebido em 03/06/22


SK SUPERMERCADOS
CNPJ: 22.341.034/0001-82

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ITEM	DESCRICAO	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	NESCAU	7,99	79,90
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5 kg	20	ALTO ALEGRE	18,90	378,00
3	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	PIETROBOM	7,90	790,00
4	BANANA (KG)	10		2,79	27,90
5	BISCOITO SALGADO - 370G	10	NINFA	4,49	44,90
6	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	80	MELITTA	18,90	1.512,00
7	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	QUERO QUERO	2,95	88,50
8	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID -180ML	100	CRISTAL COPO	7,89	789,00
9	DOCE DE LEITE - 400G	10	AUREA	7,15	71,50
10	ERVA MATE - 1 kg EMBALAGEM À VACUO	40	VERDELANDIA	13,90	556,00
11	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	40		22,00	880,00
12	FARINHA DE TRIGO - 1KG	10	COAMO	4,90	58,80
13	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	40	BRIGITTA	3,89	155,60
14	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	5	LIQUIGAS	130,00	650,00
15	GELATINA - 12G	40	APTI	1,25	50,00
16	GUARDANAPO C/ 50 UNID 29,5X29,5	80	TROPICOS	1,85	148,00
17	KIT VÁLVULA GÁS DE COZ COM MANG	1	ALIANÇA	70,00	70,00
18	LARANJA (KG)	12		4,15	49,80
19	LEITE DE COCO - 200ML	8	MENINA	4,20	33,60
20	LEITE INTEGRAL - 1L	100	TIROL	5,60	560,00
21	MAÇÃ (KG)	12		6,10	73,20
22	MAIONESE - 500G	15	SUAVIT	4,70	70,50
23	MAMÃO (KG)	12		6,90	82,80
24	MANGA (KG)	12		6,90	82,80
25	MANTEIGA - 200G	10	FRIMESA	11,90	119,00
26	MARGARINA - 500G	20	DORIANA	8,90	178,00
27	MELÃO (KG)	12		8,10	97,20
28	MILHO PIPOCA - 500G	15	BEIJA-FLOR	3,79	56,85
29	MOLHO DE TOMATE	20	BONATELLI	1,89	37,80
30	MORTADELA FAT. - 200G	50	PERDIGÃO	8,30	415,00
31	ÓLEO - 900 ML	15	COAMO	9,90	148,50
32	ORÉGANO	10	INCAS	2,90	29,00
33	PALITO DENTAL C/100UNID	15	PARANÁ	0,95	14,25
34	PÃO DE CACH QUENTE - PAC COM 05 UNID	30	LOPES	6,90	207,00
35	PÃO FATIADO- 250G	30	LOPES	7,10	213,00
36	PÃO FRANCÊS KG	140		9,90	1.386,00
37	PÃO INTEGRAL UND	40	LOPES	7,40	296,00
38	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	5	GIOPACK	7,90	39,50

39	PERA (KG)	12		9,10	109,20
40	PLÁSTICO FILME - 15MT	6	GIOPACK	4,15	24,90
41	POLVILHO AZEDO - 500GR	14	PRATA	5,70	79,80
42	POLVILHO DOCE - 500G	14	PRATA	4,99	69,86
43	PRESUNTO FATIADO - 200G	50	FRIMESA	9,10	455,00
44	QUARDANAPO C/50 22X20	80	TROPICOS	1,49	119,20
45	QUEIJO FATIADO MUSSARELA - 150G	80	AURORA	8,29	663,20
46	SAL - 1KG	4	MOC	1,90	7,60
47	SALSICHA (KG)	5	FRIMESA	14,90	74,50
48	SUCO/UNID - 35G	150	TRINK	0,85	127,50
49	TEMPERO - 60G	8	SAZON	4,90	39,20
50	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	16	FOLHALEV	4,49	71,84
51	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12		6,95	83,40
TOTAL LOTE 01		R\$ 12.465,10			

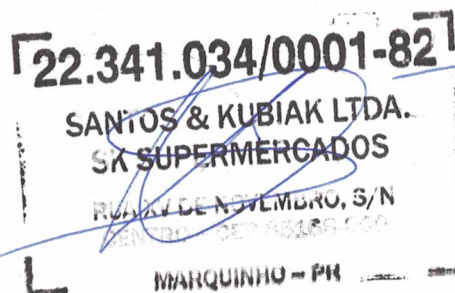
Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALCOOL GEL GM	20	DA ILHA	10,35	207,00
2	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	LAR	10,99	109,90
3	ALVEJANTE - 2L	25	Q'BOA	10,50	262,50
4	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	20	URCA	6,89	137,80
5	BALDE PLÁSTICO	2		10,50	21,00
6	BOTA EMBORRACHADA PAR	1		41,90	41,90
7	BRILHA INOX - 500 ML	10	ALPES	3,90	39,00
8	CADEADOS	10	PADO	18,50	185,00
9	DESINFETANTE - 2L	40	URCA	7,29	291,60
10	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml	30	MINUANO	2,39	71,70
11	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO UNIDADE	5	CONDOR	9,90	49,50
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10	ASSOLAN	1,69	16,90
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	15	CONDOR	1,29	19,35
14	FLANELA GRANDE 40X60	10		3,90	39,00
15	LIMP DE USO GERAL PERF - 1L	15	ALPES	7,99	119,85
16	LIMP PERFUM DE AMB CONS 120ML	12	ALPES	12,49	149,88
17	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	ALPES	4,30	64,50
18	LUSTRA MOVÉIS - 200 ml	10	YPÊ	6,29	62,90
19	LUVA MULTIUSO - PAR	10		7,60	76,00
20	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500 ml	20	UAU	4,15	83,00
21	ODORIZANTE DE AMBIEN - 400 ML	15	ULTRA FRES	9,90	148,50
22	PANOS DE LOUÇA - UNID	10		6,00	60,00

23	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	20		11,90	238,00
24	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	60	TROPICOS	10,90	654,00
25	PEDRA SANITÁRIA - UNID	50		2,99	149,50
26	RODO EM MADEIRA/UNID - 40 CM	8		13,90	111,20
27	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10		12,00	120,00
28	SABÃO EM PÓ - 800g	40		11,90	476,00
29	SABONETE LÍQUIDO - 1L	10		11,90	119,00
30	SACO DE LIXO ROLO DE 50LT C/10	30	NO VAZA	7,50	225,00
31	SACO DLIXO EM ROLO 30L C/10 UND	30	NO VAZA	7,50	225,00
32	SACO LIXO EM ROLO 15L C/20 UND	30	NO VAZA	7,50	225,00
33	SAPOLIO CREMOSO - 500 ml	20	RADIUM	9,90	198,00
34	TOALHA DE ROSTO - UNID	10	PANOSUL	10,90	109,00
35	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	5	CONDOR	7,90	39,50
TOTAL LOTE 02		R\$ 5.145,98			

VALIDADE: 90 DIAS

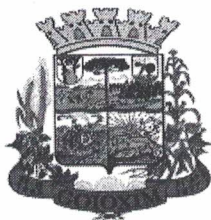
DATA: 29/06/2022



CARIMBO E ASSINATURA

SK SUPERMERCADOS

CNPJ: 22.341.034/0001-82



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 007/2022 – CONT.

GOIOXIM, 30/06/2022

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

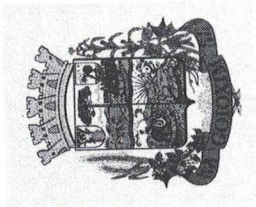
Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **012/2022 - PCMG**, expedido por Vossa Senhoria em 09/06/2022, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO nº 005/2022 - SEC, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Cordialmente,

Paula Eloise Bativa Baptistel
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

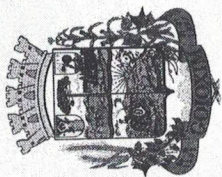
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MAPA COMPARATIVO

LOTE 01:

ITEM	DESCRICAO	QUANT	MARCA	SUPERM. TAUSCHER		MERCADO PREGUINHOS		SK SUPERMERCADOS	
				V.UNIT	V. TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	NESCAU	4,89	48,90	8,99	89,90	7,99	79,90
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5 kg	20	ALTO ALEGRE	18,69	373,80	19,79	395,80	18,90	378,00
3	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	PIETROBOM	8,49	849,00	7,69	769,00	7,90	790,00
4	BANANA (KG)	10		2,99	29,90	2,69	26,90	2,79	27,90
5	BISCOITO SALGADO - 370G	10	NINFA	4,69	46,90	4,59	45,90	4,49	44,90
6	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	80	MELITTA	16,90	1.352,00	19,80	1.584,00	18,90	1.512,00
7	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	QUERO QUERO	2,90	87,00	2,89	86,70	2,95	88,50
8	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID - 180ML	100	CRISTAL COPO	6,99	699,00	7,85	785,00	7,89	789,00
9	DOCE DE LEITE - 400G	10	AUREA	5,90	59,00	6,90	69,00	7,15	71,50
10	ERVA MATE - 1 kg EMBALAGEM À VACUO	40	VERDELANDIA	13,49	539,60	14,50	580,00	13,90	556,00
11	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	40		21,00	840,00	20,50	820,00	22,00	880,00
12	FARINHA DE TRIGO - 1KG	10	COAMO	4,85	48,50	5,35	53,50	4,90	58,80
13	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	40	BRIGITTA	3,99	159,60	3,79	151,60	3,89	155,60
14	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 -	5	LIQUIGAS	125,90	629,50	120,00	600,00	130,00	650,00

000017



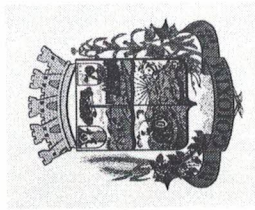
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

UNID	40	APT	1,19	47,60	1,15	46,00	1,25	50,00
15	GELATINA - 12G	40	APT	1,19	47,60	1,15	46,00	1,25
16	GUARDANAPO C/ 50 UNID 29,5X29,5	80	TROPICOS	1,75	140,00	1,65	132,00	1,85
17	KIT VÁLVULA GÁS DE COZ COM MANG	1	ALIANÇA	68,90	68,90	69,00	69,00	70,00
18	LARANJA (KG)	12		3,90	46,80	4,10	49,20	4,15
19	LEITE DE COCO - 200ML	8	MENINA	3,90	31,20	4,10	32,80	4,20
20	LEITE INTEGRAL - 1L	100	TIROL	5,49	549,00	5,50	550,00	5,60
21	MAÇÃ (KG)	12		5,99	71,88	6,15	73,80	6,10
22	MAIONESE - 500G	15	SUAVIT	4,90	73,50	4,50	67,50	4,70
23	MAMÃO (KG)	12		6,90	82,80	6,80	81,60	6,90
24	MANGA (KG)	12		6,90	82,80	6,90	82,80	6,90
25	MANTEIGA - 200G	10	FRIMESA	11,49	114,90	11,89	118,90	11,90
26	MARGARINA - 500G	20	DORIANA	7,99	159,80	8,99	179,80	8,90
27	MELÃO (KG)	12		7,90	94,80	8,00	96,00	8,10
28	MILHO PIPOCA - 500G	15	BEIJA-FLOR	3,69	55,35	3,59	53,85	3,79
29	MOLHO DE TOMATE	20	BONATELLI	1,79	35,80	1,59	31,80	1,89
30	MORTADELA FAT. - 200G	50	PERDIGÃO	7,90	395,00	8,50	425,00	8,30
31	ÓLEO - 900 ML	15	COAMO	8,99	134,85	9,99	149,85	9,90
32	ORÉGANO	10	INCAS	2,90	29,00	2,80	28,00	2,90
33	PALITO DENTAL C/100UNID	15	PARANÁ	0,75	11,25	0,85	12,75	0,95
34	PÃO DE CACH QUENTE - PAC COM 05 UNID	30	LOPES	6,75	202,50	6,85	205,50	6,90
35	PÃO FATIADO- 250G	30	LOPES	6,99	209,70	6,89	206,70	7,10

0000018



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

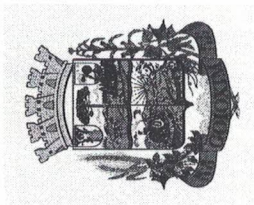
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

36	PÃO FRANCÊS KG	140		9,89	1.384,60	9,79	1.370,60	9,90	1.386,00
37	PÃO INTEGRAL UND	40	LOPES	7,29	291,60	7,39	295,60	7,40	296,00
38	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7,5M	5	GIOPACK	7,99	39,95	7,89	39,45	7,90	39,50
39	PERA (KG)	12		8,90	106,80	9,15	109,80	9,10	109,20
40	PLÁSTICO FILME - 15MT	6	GIOPACK	3,90	23,40	4,10	24,60	4,15	24,90
41	POLVILHO AZEDO - 500GR	14	PRATA	5,90	82,60	5,80	81,20	5,70	79,80
42	POLVILHO DOCE - 500G	14	PRATA	4,99	69,86	4,89	68,46	4,99	69,86
43	PRESUNTO FATIADO - 200G	50	FRIMESA	7,99	399,50	8,99	449,60	9,10	455,00
44	QUARDANAPO C/50 22X20	80	TROPICOS	1,19	95,20	1,39	111,20	1,49	119,20
45	QUEIJO FATIADO MUSSARELA - 150G	80	AURORA	7,99	639,20	8,39	671,20	8,29	663,20
46	SAL - 1KG	4	MOC	1,79	7,16	1,89	7,56	1,90	7,60
47	SALSICHA (KG)	5	FRIMESA	14,69	73,45	15,39	76,95	14,90	74,50
48	SUCO/UNID - 35G	150	TRINK	0,89	133,50	0,79	118,50	0,85	127,50
49	TEMPERO - 60G	8	SAZON	4,89	39,12	4,99	39,92	4,90	39,20
50	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	16	FOLHALEV	3,99	63,84	4,39	70,24	4,49	71,84
51	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12		6,90	82,80	6,80	81,60	6,95	83,40
	TOTAL LOTE 01			TOTAL	R\$ 11.932,71	TOTAL	12.366,53	TOTAL	R\$ 12.465,10

LOTE 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	SUPERM. TAUSHER		SK SUPERMERCADOS	
				V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

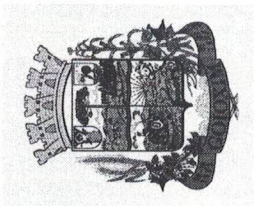


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

1	ALCOOL GEL GM	20	DA ILHA	9,90	198,00	10,15	203,00	10,35	207,00
2	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	LAR	8,79	87,90	10,79	107,90	10,99	109,90
3	ALVEJANTE - 2L	25	Q'BOA	9,90	247,50	10,30	257,50	10,50	262,50
4	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	20	URCA	6,49	129,80	6,69	133,80	6,89	137,80
5	BALDE PLÁSTICO	2		11,90	23,80	12,50	25,00	10,50	21,00
6	BOTA EMBORRACHADA PAR	1		41,90	41,90	42,00	42,00	41,90	41,90
7	BRILHA INOX - 500 ML	10	ALPES	3,95	39,50	3,75	37,50	3,90	39,00
8	CADEADOS	10	PADO	19,90	199,00	19,80	198,00	18,50	185,00
9	DESINFETANTE - 2L	40	URCA	6,79	271,60	7,39	295,60	7,29	291,60
10	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml	30	MINUANO	2,29	68,70	2,49	74,70	2,39	71,70
11	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO UNIDADE	5	CONDOR	9,90	49,50	9,80	49,00	9,90	49,50
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10	ASSOLAN	1,69	16,90	1,89	18,90	1,69	16,90
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	15	CONDOR	1,29	19,35	1,39	16,39	1,29	19,35
14	FLANELA GRANDE 40X60	10		3,50	35,00	3,70	37,00	3,90	39,00
15	LIMP DE USO GERAL PERF - 1L	15	ALPES	7,99	119,85	8,10	121,50	7,99	119,85
16	LIMP PERFUM DE AMB CONS 120ML	12	ALPES	11,90	142,80	12,00	144,00	12,49	149,88
17	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	ALPES	4,19	62,85	4,25	63,75	4,30	64,50
18	LUSTRA MOVÉIS - 200 ml	10	YPÊ	5,90	59,00	6,30	63,00	6,29	62,90
19	LUVA MULTIUSO - PAR	10		6,90	69,00	7,40	74,00	7,60	76,00
20	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500 ml	20	UAU	3,90	78,00	3,99	79,80	4,15	83,00
21	ODORIZANTE DE AMBIEN - 400 ML	15	ULTRA FRES	9,90	148,50	10,20	153,00	9,90	148,50
22	PANOS DE LOUÇA - UNID	10		5,90	59,00	6,10	61,00	6,00	60,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

23	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	20	9,98	199,60	10,50	210,00	11,90	238,00
24	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	60	TROPICOS	654,00	12,90	774,00	10,90	654,00
25	PEDRA SANITÁRIA - UNID	50		95,00	2,90	145,00	2,99	149,50
26	RODO EM MADEIRA/UNID - 40 CM	8		87,20	12,70	101,60	13,90	111,20
27	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10		99,00	11,90	119,00	12,00	120,00
28	SABÃO EM PÓ - 800g	40		396,00	10,90	436,00	11,90	476,00
29	SABONETE LÍQUIDO - 1L	10		109,00	12,89	128,90	11,90	119,00
30	SACO DE LIXO ROLO DE 50LT C/10	30	NO VAZA	194,70	7,69	230,70	7,50	225,00
31	SACO DLIXO EM ROLO 30L C/10 UND	30	NO VAZA	194,70	7,69	230,70	7,50	225,00
32	SACO LIXO EM ROLO 15L C/20 UND	30	NO VAZA	194,70	7,69	230,70	7,50	225,00
33	SAPOLIO CREMOSO - 500 ml	20	RADIUM	159,80	8,90	178,00	9,90	198,00
34	TOALHA DE ROSTO - UNID	10	PANOSUL	109,00	11,90	119,00	10,90	109,00
35	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	5	CONDOR	34,50	7,90	39,50	7,90	39,50
	TOTAL LOTE 02		TOTAL	R\$ 4.694,65	TOTAL	R\$ 5.198,84	TOTAL	R\$ 5.145,98

Julgamento: A comissão Temporária de Licitação, nomeada pela Resolução nº 007/2021 declara estar "de acordo" com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.


DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Comissão


TIELE VICENTEM FERREIR
Relator


MARIZELE VISENTIN VAZ
Membro

000021



000022

CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO N.º. 007/2021

Homologa a composição da **Comissão Temporária**
de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da **Comissão Temporária de Licitação**, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** DENILSON FERREIRA RAMOS
- **RELATOR:** TIELE VICENTIM FERREIRA
- **MEMBRO:** MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.


OLINO SOARES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:

Renan Jose Soares

Código Identificador:8677473C**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: ELSON LUIZ GUTERVIL
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:DE51D743**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- RELATOR: DENÍLSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: VALMIR PEDROSO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:E93BD821**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:85B580ED**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: RUBES FERREIRA
- MEMBRO: ELSON LUIZ GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:8D5D56D5**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DENILSON FERREIRA RAMOS
- RELATOR: TIELE VICENTIM FERREIRA
- MEMBRO: MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:D9C414A5

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: VALMIR PEDROSO
- RELATOR: EVERALDO GUTERVIL
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:D9DBE28F

MUNICIPIO DE GOIOXIM LEI Nº 694/2021 - REPOSIÇÃO INFLAÇÃO - LEGISLATIVO

LEI Nº 694/2021

Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários da Câmara Municipal de Goioxim/PR, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 58 da Lei 621/2019 que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos do Poder Legislativo do

Município de Goioxim, fixa o seu número, níveis de vencimentos, normas de ascensão funcional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1.º Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses, do ano de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Jocelio Kordiaki

Código Identificador:E5F937BB

MUNICIPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 PROCESSO Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de datacenter para virtualização do servidor Windows server.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, toma público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Administração;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 003/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa EVEO SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ 07.358.108/0001-08 com valor total previsto para contratação de R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais), fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:2AC09651

MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO 10 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o uso e controle dos veículos de propriedade do Município de Goioxim e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 006/2022 - LIC

GOIOXIM, 07/07/2022.

DE: **COMISSAO DE LICITAÇÕES**
PARA: **DEPARTAMENTO JURIDICO**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 072/2022 de 09/06/2022 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


DENILSON FERREIRA RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida no a Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Olinó Soares Dos Santos, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.ºe da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: "Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim.

LOTE 01

Item 01

Item 02

.....
"

LOTE 02

Item 01

Item 02

.....
"

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de "aceite" por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra** referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
 01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se a:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 0 ____/2022

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ:01.607.629/0001-67

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.001.287/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/1974
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA	
---	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO TAUSCHER	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA	NÚMERO 363	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.162-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOXIM	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3656-1137
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.001.287/0001-07

Razão Social: VALDOMIRO TAUSCHER

Endereço: EST GOIOXIM SN // CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061902115008521121

Informação obtida em 05/07/2022 10:38:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 77.001.287/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:53 do dia 13/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2022.

Código de controle da certidão: **5F48.F5C3.347D.9CF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.001.287/0001-07

Certidão nº: 21047689/2022

Expedição: 05/07/2022, às 10:19:55

Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.001.287/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
01.607.627/0001-78
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - GOIOXIM - PR

CERTIDÃO NEGATIVA 213/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/10/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 324M922C2QEM2T4XJ4QPM

REQUERENTE: Câmara Municipal de Goioxim

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

337

77.001.287/0001-07

4290012266

07

ENDEREÇO

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 363 - SALA - CENTRO CEP: 85162000 Goioxim - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Observações:

Goioxim, 05 de Julho de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000036

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027169434-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.001.287/0001-07**

Nome: **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

TAUSCHER E TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 77.001.287/0001-07

Local da Sede: Goioxim - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 8 de Julho de 2022



Liumar Cecchele
Distribuidor

LIUMAR

CECICHELE:03342393971

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECICHELE:03342393971

Dados: 2022.07.08 17:06:38

-03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



Nome JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF 9320111-6 SESP PA

CPF 066.823.149-14 **DATA NASCIMENTO** 25/12/1989

Função VALDOMIRO TAUSCHER

EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER

PROFISSÃO **REC** **CON. JUB.** **D**

NO. REGISTRO 05444416448 **VALIDADE** 15/03/2021 **1ª HABILITACAO** 15/03/2012



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1333853593

OBSERVAÇÕES

Exame de habilitação

LOCAL GOIOXIM, PR **DATA DE EMISSÃO** 19/10/2016

Assinatura do titular

Assinatura do Emissor

51092624325
PR910433267

DETRAN-PR (PARANÁ)

REPRODUTIVO PLASTIFICADO 1333853593

TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA
CNPJ nº 77.001.287/0001-07
NIRE 41208952377
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1989, portadora do RG nº 9.320.111-6 SSP/PR e CPF nº 066.823.149-14, residente e domiciliada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim – PR e **ZENILDA APARECIDA TAUSCHER**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/02/1978, portadora do RG nº 8.816.437-7 SSP/PR e CPF nº 046.562.419-70, residente e domiciliada à Rua Joaquim Julio Silvestri, SN, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim – PR, únicos sócios da empresa denominada **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA** com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim – PR, com CNPJ nº 77.001.287/0001-07 com seu contrato registrado na JUCEPAR nº 41208952377 em 12/06/1974, resolvem por este de rerratificação de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rerratifica-se a cláusula quinta do contrato social por transformação em empresário registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952377 em 19/12/2018 **onde lê-se** “O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada aproveitados do acervo da empresa enquanto individual pertencente a **EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER**, que neste ato vende e transfere R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a sócio ingressante **JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU** e vende e transfere R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a sócia ingressante **ZENILDA APARECIDA TAUSCHER**” **leia-se:** O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada aproveitados do acervo da empresa enquanto individual pertencente a **EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER**, que neste ato transfere a título de doação R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a sócia ingressante **JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU** e transfere a título de doação R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a sócia ingressante **ZENILDA APARECIDA TAUSCHER**, conforme formal de partilha registrado no Tabelionato de Notas do município e comarca de Cantagalo Livro 92-N folha 132/151, anexo ao presente

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições desta alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da consolidação do Contrato. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.301 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social e Alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições

Zenilda
REC. FIRMA TAB
GOIOXIM - PR
REC. FIRMA TAB
GOIOXIM - PR

TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA**CNPJ nº 77.001.287/0001-07****NIRE 41208952377****3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA**CNPJ: 77.001.287/0001-07****NIRE 41208952377****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1989, portadora do RG nº 9.320.111-6 SSP/PR e CPF nº 066.823.149-14, residente e domiciliada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim – PR e **ZENILDA APARECIDA TAUSCHER**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 18/02/1978, portadora do RG nº 8.816.437-7 SSP/PR e CPF nº 046.562.419-70, residente e domiciliada à Rua Joaquim Julio Silvestri, SN, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim – PR, únicos sócios da empresa denominada **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA** com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim – PR, com CNPJ nº 77.001.287/0001-07 com seu contrato registrado na JUCEPAR nº 41208952377 em 12/06/1974, resolvem por este de rratificação de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade de prazo de duração indeterminado denomina-se **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA**, rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das SAs), iniciando suas atividades em 01/07/1974.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na cidade de Goioxim – PR à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, Centro, CEP 85.162-000.

Parágrafo Único – A sociedade por resolução dos quotistas poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto: Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - supermercados Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de carnes – açougues

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País e fica assim a distribuição entre os sócios:

REC. FIRMA TAB
GOIOXIM - PR

REC. FIRMA TAB
GOIOXIM - PR

indida

TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA
CNPJ nº 77.001.287/0001-07
NIRE 41208952377
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU	25.000	R\$ 25.000,00
ZENILDA APARECIDA TAUSCHER	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLAÚSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas

CLÁUSULA SEXTA – A administração é exercida por **JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU** e **ZENILDA APARECIDA TAUSCHER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.2- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.2- Faculta-se as administradoras, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolverem a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida nesse artigo

CLÁUSULA OITAVA – DO USUFRUTO VITALÍCIO: Fica reservado o usufruto vitalício sobre a totalidade das quotas em favor da não sócia **EVANIRA GUTERVIL TAUSCHER**, brasileira viúva, nascida em 01/06/1951, empresária, inscrita no CPF/MF sob na 018.423.309-77,

Zenilda
REC. FIRM. TAB
SOLOXIM - PR
REC. FIRM. TAB
SOLOXIM - PR

TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA**CNPJ nº 77.001.287/0001-07****NIRE 41208952377****3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

portadora da carteira de identidade RG nº 6.935.873-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, centro, Goioxim - PR, CEP 85162-000, impondo-se sobre tais quotas as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA NONA – Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuírem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

Parágrafo Primeiro – Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

Parágrafo Segundo – Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotista especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer a exercer o seu direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade e o balanço, determinar a distribuição de lucros e a remuneração dos diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

REC. FIRMA TAB
GOIOXIM - PR
REC. FIRMA TAB
GOIOXIM - PR

TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA
CNPJ nº 77.001.287/0001-07
NIRE 41208952377
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Primeiro – As deliberações serão tomadas por maioria dos votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

Parágrafo Segundo – As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios quotistas deliberar acerca da destinação do lucro, se houver.

Parágrafo primeiro – Obedecidas, às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

Parágrafo segundo – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Em caso da dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

Parágrafo único – Nas omissões do presente contrato social, a sociedade reger-se-á pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O Administrador declara sob as penas de lei, de que não estão impedido de exercer ação a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

anilda
REC. FIRMA TAB
GOIOXIM - PR

TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA**CNPJ nº 77.001.287/0001-07****NIRE 41208952377****3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Cantagalo – PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Goioxim, 16 de março de 2022.

ATA
FIRMA TAB
GOIOXIM - PR

Josiane de Fatima Tauscher Abreu

JOSIANE DE FATIMA TAUSCHER ABREU

ATA
FIRMA TAB
GOIOXIM - PR

ZENILDA APARECIDA TAUSCHER

Zenilda Aparecida Tauscher

SERVIÇO DISTRITAL DE GOIOXIM
Rua Laurinda Cordeiro de Souza, Nº 34 - Centro - Goioxim / PR - Fone: (42) 3656-1029 | TITULAR

Elias Schreiner

Selo Nº F195XZ9qtNbkop9EGhd1GPhcv
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JOSIANE DE
FÁTIMA TAUSCHER DE ABREU e ZENILDA APARECIDA
TAUCHER. *0003. Dou fé.

Goioxim-Paraná, 18 de março de 2022 -
08:27:10h.

Em Teste da Verdade

Nedio Antonio Zorzanello - Auxiliar Juramentado

Zorzanello



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, HALLAN THIAGO RAMOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054470, expedida em 12/01/2009, inscrito no CPF nº 00660583925, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00660583925	054470	HALLAN THIAGO RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 16:06 SOB Nº 20221811303.
PROTOCOLO: 221811303 DE 21/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203950735. CNPJ DA SEDE: 77001287000107.
NIRE: 41208952377. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2022.
TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 004/2022

ORGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

REQUERENTE: Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo eles: gêneros alimentícios e materiais para limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim.

I.RELATÓRIO

O assessor administrativo da Câmara Municipal de Goioxim solicitou a contratação de empresa para o objeto acima especificado ao Gabinete do Presidente desta Casa de Leis, conforme memorando n.º 005/2022.

Foi realizado o devido levantamento dos custos do serviço em questão, por meio da apresentação de três orçamentos concorrentes.

O processo apresentou disponibilidade financeira, minuta do Contrato Administrativo e dotação orçamentária para atender a contratação.

Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II.ANÁLISE JURÍDICA

A matéria em análise é regulada pela Lei Federal n.º 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Em seu artigo 2º, é previsto que necessariamente a celebração de contratos com terceiros deve ser precedida de licitação, bem como denota a importância da licitação como

Está em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

garantia da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 3º caput, conforme segue:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No entanto tal regra admite exceções, trazidas pela própria Lei 8.666/93 que permite que a Administração Pública possa optar por realizar ou não o processo de licitação, estando previstos casos de dispensa e de inexigibilidade, os quais estão contemplados nos artigos 17, 24 e 25 e devem seguir o disposto no artigo 26 desta mesma lei.

No presente caso ao avaliar tais excepcionalidades previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, constata-se que **é aplicável a contratação direta por dispensa de licitação**, uma vez que o mesmo se adequa ao artigo 24 em seu inciso II, conforme veremos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

....

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos

Otávio



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Insta ressaltar, que a alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, teve sua redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 conforme seu artigo 1º, inciso II, “a”, que segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Constata-se por meio dos dispositivos acima elencados, que o percentual limitador para a aplicabilidade da dispensa corresponde ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) equivalente à 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Diante desta perspectiva entende-se que o legislador autoriza em função do pequeno valor financeiro envolvido que se aplique a dispensa.

Assim, o valor total a ser pago pelo menor orçamento é de **R\$ 16.627,36 (dezesseis mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, ou seja, valor este que se mostra **compatível com o limite legal estabelecido** de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Tal orçamento foi apresentado pela empresa **TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA**, com endereço empresarial na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 363, centro, Goioxim-PR, portadora do CNPJ sob nº 77.001.287/0001-07.

Observa-se ainda que cabe à Administração Pública a discricionariedade na escolha da dispensa ou não da licitação, levando em consideração o princípio da economicidade e a proposta mais vantajosa para à Administração.

Estáni



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Conforme acostado nos autos, foram apresentadas 03 (três) propostas de pessoas jurídicas concorrentes, dentre as quais verificou-se que a empresa favorecida acima especificada detém o menor valor, bem como encontra-se dentro dos valores praticados no mercado, e desta forma reputa-se mais vantajosa.

Portanto, constata-se a possibilidade da contratação direta por dispensa de licitação.

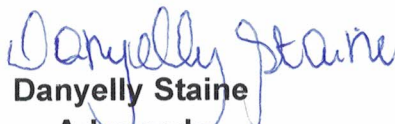
Insta mencionar por fim, que foram observadas e cumpridas todas as formalidades, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, documentos fiscais reguladores, minuta do contrato administrativo, dentre outros.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme todo o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela POSSIBILIDADE de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goioxim 08 de Julho de 2022


Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º. 004/2022

Processo Administrativo n.º. 004/2022

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo n.º. 004/2022 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, para a Câmara Municipal de Goioxim – Pr, R\$ 16.627,36 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim 08 de Julho de 2022


OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

DATA: 11/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BE5D52FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2.022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2022

CONTRATADO: AFIANORTE INDUSTIA E COMERCIO DE
FERRAMENTAS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: FACA PARA
TRITURADOR DE GALHADAS e PARAFUSO EM AÇO M 16 X
60, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS.

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 11/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BCAA155E**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2.022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2022

CONTRATADO: RB GRAFICA DIGITAL EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de
MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades das
Secretarias deste Município.VALOR DA DESPESA: R\$ 44.198,50 (quarenta e quatro mil cento e
noventa e oito reais e cinquenta centavos)

DATA: 11/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1A46670B**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS****LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	11/07/2022	505,69
Goioerê, 11 de Julho de 2.022.			

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DE9B5C42**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.524/2.022**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.782.0007.2.027-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PETE	
DOTAÇÃO 1056-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3013	R\$ 186.000,00
TOTAL	R\$ 186.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1013 no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:30839261**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM****CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº. 004/2022

Processo Administrativo nº. 004/2022

Respaldaado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 004/2022 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, para a Câmara Municipal de Goioxim – Pr, R\$ 16.627,36 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim 11 de Julho de 2022

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:EFA51053

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TOMADA DE PREÇOS 009/2022 CONVOCAÇÃO PARA
ENTREGA DOS INVÓLUCROS CONTENDO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 009/2022

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS
INVÓLUCROS CONTENDO HABILITAÇÃO

O Município de Goioxim, através da Comissão Permanente de Licitação convoca a empresa classificada em primeiro lugar no processo em epígrafe que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMIDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFILINE, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, empresa OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI, convoca para entregar na forma do edital o invólucro contendo os documentos de habilitação, em sessão publicar a se realizar no dia 14 de julho de 2022 às 09:00 horas, ocasião em que serão efetivados os procedimentos previstos no edital.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone 42 3656-1002, pelo site oficial do município ou ainda no endereço Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 Centro, Goioxim PR, de segunda a sexta feira das 08:00 as 17:00 horas.

Goioxim, 11 de julho de 2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:307D167F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATOS CONTRATOS TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO 0162/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte CONTRATADA: **EDERSON CARLOS GUTERVIL**, inscrita CNPJ sob nº 44.764.507/0001-97, situada na RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ DOUGLAS DE ARAUJ, KM 49 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA Goioxim/PR; neste ato representada por **EDERSON CARLOS GUTERVIL**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº, e CPF sob nº 026.767.359-00, residente e domiciliado à R, - CEP: 85162000 Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 086/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.234,28 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2022.

VIGENCIA: 304 dias (Trezentos e Quatro dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO 0163/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no

CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte CONTRATADA: **RUBENS RAMOS DE ANDRADE**, inscrita CNPJ sob nº 29.662.805/0001-82, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por **RUBENS RAMOS ANDRADE**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 105364466, e CPF sob nº 095.581.749-80, residente e domiciliado à ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 086/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 53.365,40 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2022.

VIGENCIA: 304 dias (Trezentos e Quatro dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO 0164/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte CONTRATADA: **ALCIONEI FERREIRA RAMOS**, inscrita CNPJ sob nº 29.662.241/0001-88, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR; neste ato representada por **ALCIONEI FERREIRA RAMOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 104659918, e CPF sob nº 082.397.289-52, residente e domiciliado à ESTRA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 086/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.111,20 (Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Onze Reais e Vinte Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2022.

VIGENCIA: 304 dias (Trezentos e Quatro dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO 0165/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e a parte CONTRATADA: **IRIS MARIA DE OLIVEIRA 02165394988**, inscrita CNPJ sob nº 36.351.455/0001-07, situada na RUA DA RADIO, 999999 - CEP: 85162000 - BAIRRO: BELA VISTA Goioxim/PR; neste ato representada por **IRIS MARIA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº, e CPF sob nº 021.653.949-88, residente e domiciliado à RUA DA RADIO, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: BELA VISTA Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 086/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 80.334,71 (Oitenta Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2022.

VIGENCIA: 304 dias (Trezentos e Quatro dias)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Contrato Administrativo Nº 006/2022

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, centro, CEP: 85.162-000 – Goioxim-PR, neste ato representada por seu presidente, o senhor Olinó Soares dos Santos, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n. 108, neste município, portador do CPF n.º 457.425.459-91 e da Carteira de Identidade n.º RG 66.078.153-2- SSP/PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 77.001.287/0001-07, estabelecida a Rua Laurindo Cordeiro de Souza Goioxim-PR, n.º 363, CEP-85.162-000, neste ato representada pelo proprietário o Srª Josiane de Fátima Tauscher Abreu, portador da Cédula de Identidade Nº 9.320.111-6 SSP/PR e CPF n.º 066.823.149-14, residente e domiciliado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 363, CEP-85.162-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim.

LOTE 01

ITEM	DESCRICAO	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	10	NESCAU	4,89	48,90
2	AÇÚCAR REFINADO/PCT - 5 kg	20	ALTO ALEGRE	18,69	373,80
3	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	100	PIETROBOM	8,49	849,00
4	BANANA (KG)	10		2,99	29,90
5	BISCOITO SALGADO - 370G	10	NINFA	4,69	46,90
6	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	80	MELITTA	16,90	1.352,00
7	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	30	QUERO QUERO	2,90	87,00
8	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID -180ML	100	CRISTAL COPO	6,99	699,00
9	DOCE DE LEITE - 400G	10	AUREA	5,90	59,00
10	ERVA MATE - 1 kg EMBALAGEM À VACUO	40	VERDELANDIA	13,49	539,60
11	FAR DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	40		21,00	840,00
12	FARINHA DE TRIGO - 1KG	10	COAMO	4,85	48,50
13	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	40	BRIGITTA	3,99	159,60
14	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	5	LIQUIGAS	125,90	629,50
15	GELATINA - 12G	40	APTI	1,19	47,60
16	GUARDANAPO C/ 50 UNID 29,5X29,5	80	TROPICOS	1,75	140,00
17	KIT VÁLVULA GÁS DE COZ COM MANG	1	ALIANÇA	68,90	68,90



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

18	LARANJA (KG)	12		3,90	46,80
19	LEITE DE COCO - 200ML	8	MENINA	3,90	31,20
20	LEITE INTEGRAL - 1L	100	TIROL	5,49	549,00
21	MAÇÃ (KG)	12		5,99	71,88
22	MAIONESE - 500G	15	SUAVIT	4,90	73,50
23	MAMÃO (KG)	12		6,90	82,80
24	MANGA (KG)	12		6,90	82,80
25	MANTEIGA - 200G	10	FRIMESA	11,49	114,90
26	MARGARINA - 500G	20	DORIANA	7,99	159,80
27	MELÃO (KG)	12		7,90	94,80
28	MILHO PIPOCA - 500G	15	BEIJA-FLOR	3,69	55,35
29	MOLHO DE TOMATE	20	BONATELLI	1,79	35,80
30	MORTADELA FAT. - 200G	50	PERDIGÃO	7,90	395,00
31	ÓLEO - 900 ML	15	COAMO	8,99	134,85
32	ORÉGANO	10	INCAS	2,90	29,00
33	PALITO DENTAL C/100UNID	15	PARANÁ	0,75	11,25
34	PÃO DE CACH QUENTE - PAC COM 05 UNID	30	LOPES	6,75	202,50
35	PÃO FATIADO- 250G	30	LOPES	6,99	209,70
36	PÃO FRANCÊS KG	140		9,89	1.384,60
37	PÃO INTEGRAL UND	40	LOPES	7,29	291,60
38	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	5	GIOPACK	7,99	39,95
39	PERA (KG)	12		8,90	106,80
40	PLÁSTICO FILME - 15MT	6	GIOPACK	3,90	23,40
41	POLVILHO AZEDO - 500GR	14	PRATA	5,90	82,60
42	POLVILHO DOCE - 500G	14	PRATA	4,99	69,86
43	PRESUNTO FATIADO - 200G	50	FRIMESA	7,99	399,50
44	QUARDANAPO C/50 22X20	80	TROPICOS	1,19	95,20
45	QUEIJO FATIADO MUSSARELA - 150G	80	AURORA	7,99	639,20
46	SAL - 1KG	4	MOC	1,79	7,16
47	SALSICHA (KG)	5	FRIMESA	14,69	73,45
48	SUCO/UNID - 35G	150	TRINK	0,89	133,50
49	TEMPERO - 60G	8	SAZON	4,89	39,12
50	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	16	FOLHALEV	3,99	63,84
51	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12		6,90	82,80
	TOTAL LOTE 01			TOTAL	R\$ 11.932,71



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ:01.607.629/0001-67

LOTE 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALCOOL GEL GM	20	DA ILHA	9,90	198,00
2	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	10	LAR	8,79	87,90
3	ALVEJANTE - 2L	25	Q'BOA	9,90	247,50
4	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	20	URCA	6,49	129,80
5	BALDE PLÁSTICO	2		11,90	23,80
6	BOTA EMBORRACHADA PAR	1		41,90	41,90
7	BRILHA INOX - 500 ML	10	ALPES	3,95	39,50
8	CADEADOS	10	PADO	19,90	199,00
9	DESINFETANTE - 2L	40	URCA	6,79	271,60
10	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ml	30	MINUANO	2,29	68,70
11	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO UNIDADE	5	CONDOR	9,90	49,50
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	10	ASSOLAN	1,69	16,90
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	15	CONDOR	1,29	19,35
14	FLANELA GRANDE 40X60	10		3,50	35,00
15	LIMP DE USO GERAL PERF - 1L	15	ALPES	7,99	119,85
16	LIMP PERFUM DE AMB CONS 120ML	12	ALPES	11,90	142,80
17	LIMPA VIDROS - 500 ML	15	ALPES	4,19	62,85
18	LUSTRA MOVÉIS - 200 ml	10	YPÊ	5,90	59,00
19	LUVA MULTIUSO - PAR	10		6,90	69,00
20	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500 ml	20	UAU	3,90	78,00
21	ODORIZANTE DE AMBIEN - 400 ML	15	ULTRA FRES	9,90	148,50
22	PANOS DE LOUÇA - UNID	10		5,90	59,00
23	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	20		9,98	199,60
24	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	60	TROPICOS	10,90	654,00
25	PEDRA SANITÁRIA - UNID	50		1,90	95,00
26	RODO EM MADEIRA/UNID - 40 CM	8		10,90	87,20
27	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	10		9,90	99,00
28	SABÃO EM PÓ - 800g	40		9,90	396,00
29	SABONETE LÍQUIDO - 1L	10		10,90	109,00
30	SACO DE LIXO ROLO DE 50LT C/10	30	NO VAZA	6,49	194,70
31	SACO DLIXO EM ROLO 30L C/10 UND	30	NO VAZA	6,49	194,70
32	SACO LIXO EM ROLO 15L C/20 UND	30	NO VAZA	6,49	194,70



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

33	SAPOLIO CREMOSO - 500 ml	20	RADIUM	7,99	159,80
34	TOALHA DE ROSTO - UNID	10	PANOSUL	10,90	109,00
35	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	5	CONDOR	6,90	34,50
	TOTAL LOTE 02			TOTAL	R\$ 4.694,65

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

a) O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 16.627,36 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

b) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de "aceite" por parte da Câmara.

c) O tipo deste Contrato é do tipo compra referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.

d) O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.

e) A fiscalização será nos seguintes termos:

- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;

b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
 01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- e) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- f) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 006/2022

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

JOSNEI CHAGAS DA SILVA- ASSESSOR ADMONISTRATIVO

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) O presente contrato será rescindido se houver *infringência* em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 12 de Julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

CONTRATANTE
Tauscher & Tauscher Supermercado Ltda

Josiane de Fátima Tauscher Abreu
Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA - ME
Josiane de Fátima Tauscher Abreu
 Contratado

Testemunhas:

NOME: Jonas T. Cardoso
 RG: 10.381.559-2
 ASSINATURA: [Assinatura]

NOME: Vanessa Farias
 RG: 12.567.763-0
 ASSINATURA: [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo eles: gêneros alimentícios e materiais para limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ: 77.001.287/0001-07

VALOR GLOBAL R\$ 16.627,36 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos.)

ASSINATURA: 12/07/2022

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/07/2022	934,31
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	12/07/2022	222.005,62
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	12/07/2022	26.015,01
FNS - Fundo Nacional de Saúde	APS Desempenho	12/07/2022	20.349,14

Goioerê, 12 de Julho de 2022.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento

Código Identificador:BD12CE62

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo eles: gêneros alimentícios e materiais para limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDA - ME
CNPJ: 77.001.287/0001-07

VALOR GLOBAL R\$ 16.627,36 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos.)

ASSINATURA: 12/07/2022

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Publicado por:

Gilberto Cecchin Junior

Código Identificador:367B405A

MUNICIPIO DE GOIOXIM PORTARIA Nº 188 DE 11 DE JULHO DE 2022

Nomeia, JOSE ANTUNES DE SOUZA, para exercer o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, em conformidade com o processo seletivo 001/2021 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º- Nomear, JOSE ANTUNES DE SOUZA, RG nº 8.810.533-1 e CPF 008.545.129-00, para exercer o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, 40 horas semanais, em conformidade com o processo seletivo 001/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sonia Aparecida Thibes

Código Identificador:AA699380

MUNICIPIO DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 063 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2022.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de plantas para paisagismo municipal.

Valor Máximo: R\$ 705.110,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 13 de julho de 2022, até às 09:00 horas do dia 25 de julho de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 25 de julho de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 12 de julho de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:BD770F59

MUNICIPIO DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 064 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2022.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de brindes para serem distribuídos nos eventos realizados pela secretaria municipal de saúde.

Valor Máximo: R\$ 48.200,00.